

Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3 – dezembro/2020

Sumário:

1.	Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos	2
1.1	OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos do BDMG	2
1.2	Composição e competências da estrutura organizacional do gerenciamento de risco no BDMG	3
1.3	Declaração de apetite por riscos	5
1.4	Programa de testes de estresse	6
1.5	Cultura de riscos	7
1.6	Compromisso com a ética e com a integridade	7
1.7	Gerenciamento de capital	8
1.7.1	Suficiência de capital	8
1.8	KM1 - Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais	8
1.9	OV1 – Visão geral dos ativos ponderados pelo risco	10
2.	Risco de liquidez	10
2.1	LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de Liquidez	10
3.	Risco de crédito	12
3.1	CR1 - Qualidade creditícia das exposições	12
3.2	CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal	12
3.3	CRA – Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de Crédito	12
3.4	CRB Setor econômico - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições	15
3.5	CRB região - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das Exposições	16
3.6	CRB Prazo – informações adicionais sobre a qualidade creditícia das Exposições	16
3.7	CRB atraso - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições	17
3.8	CRB reestruturadas - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das Exposições	17
3.9	CRB Concentração - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das Exposições	17
4.	Risco de crédito da contraparte	18
4.1	CCRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte	18
5.	Risco de mercado	18
5.1	MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado	18
6.	Risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB)	20
6.1	IRRBBA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB	20

Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3 – dezembro/2020

Em atendimento à Resolução nº54 de 16 de dezembro de 2020 do Banco Central do Brasil, O BDMG apresenta seu Relatório de Pilar 3 que contempla as seguintes informações:

- I - Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos;
- II – Risco de liquidez;
- III - Risco de crédito;
- IV - Risco de crédito de contraparte (CCR);
- V - Risco de mercado; e
- VI - Risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB).

Tais informações visam a convergência da regulação financeira brasileira para as recomendações do Comitê de Basileia, buscando a harmonização das informações divulgadas pelas instituições financeiras em nível internacional e levando em consideração as condições estruturais da economia brasileira.

A política de divulgação do Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital apresenta as diretrizes e responsabilidades das áreas envolvidas na elaboração do relatório, assim como a descrição das informações que devem ser divulgadas e a governança de confirmação de fidedignidade e aprovações, conforme estabelecido pelo art. 56 da Resolução nº 4.557.

1. Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos

A política de Gestão de Riscos do BDMG guarda estreita consonância com as diretrizes estratégicas de sua atuação e se compromete com os padrões éticos de conduta e confiabilidade do Banco. A Gestão de Risco visa à convergência das metodologias e modelos internos aos Acordos de Basileia e ao atendimento às recomendações dos órgãos reguladores, alinhada às melhores práticas do mercado.

A seguir são apresentadas as informações sobre os requerimentos prudenciais e sobre a gestão integrada de riscos do BDMG.

1.1 OVA - Visão geral do gerenciamento de riscos no BDMG

O processo de gestão integrada de riscos do BDMG está documentado em políticas contendo definições e estrutura de gerenciamento. São atribuições da área assessorar o Conselho de Administração na gestão integrada de riscos e promover a divulgação e a cultura de riscos e de controles internos de forma a proporcionar ao BDMG o entendimento

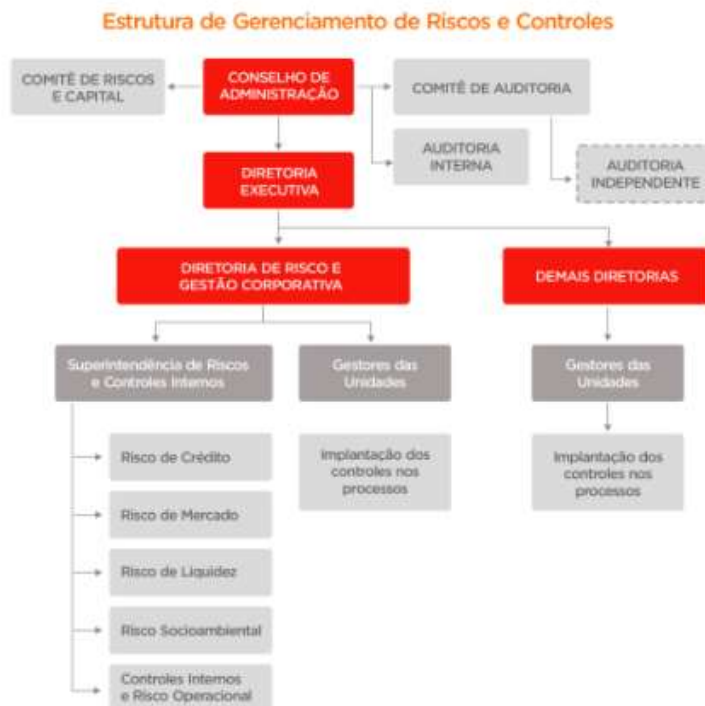
Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

de sua importância para alcance seguro e eficiente de seus objetivos estratégicos.

Em 2017 entrou em vigor a resolução CMN 4.557 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. O normativo trata, dentre outros tópicos, dos requisitos para uma gestão integrada e contínua de riscos, do estabelecimento de um Comitê de Riscos independente, da Declaração de Apetite por Riscos e do programa de testes de estresse. O BDMG está alinhado às exigências da norma, cumprindo todos os requisitos do segmento S3.

A missão da área de Gestão de Riscos no BDMG é gerir os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e socioambiental, com vistas à mitigação desses riscos e à otimização da eficácia operacional e dos seus resultados. Assim, são adotadas práticas de gestão de riscos adequadas à natureza e às especificidades das operações praticadas pelo Banco, mantendo padrões de controle e índice de adequação de capital superior à exigência mínima adotada no Brasil.

1.2 Composição e competências da estrutura organizacional do gerenciamento de risco no BDMG



Compete ao Conselho de Administração, entre outras atribuições, aprovar e revisar, anualmente, as políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos, fixar e revisar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e assegurar a manutenção dos níveis adequados e suficientes de liquidez.

O Conselho de Administração, o Comitê de Riscos e Capital, o CRO e a Diretoria Executiva devem conjuntamente:

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

- compreender os riscos que podem impactar a liquidez do BDMG;
- entender as limitações das informações constantes dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e dos relatórios;
- garantir que o conteúdo da RAS seja observado;
- entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos;
- assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis da instituição.

Compete à unidade responsável pelo gerenciamento integrado de riscos:

- prover informações às alçadas responsáveis pelo gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital;
- subsidiar o Comitê de Riscos e Capital no desempenho de suas atividades;
- executar as atividades de gerenciamento dos riscos e de gerenciamento de capital conforme estabelecido em normativos próprios.

Compete a cada diretor executivo gerenciar os riscos inerentes aos processos e às atividades das unidades sob sua responsabilidade.

Dentre as atribuições do Comitê de Riscos e Capital, instituído em 2018, estão o assessoramento do Conselho de Administração na gestão de riscos e de capital e o auxílio à Diretoria Executiva e ao CAD na fixação e revisão dos níveis de apetite por riscos da Instituição.

No BDMG, a Auditoria Interna é subordinada ao Conselho de Administração, o que garante sua independência em relação às demais áreas da Instituição, além de possuir acesso irrestrito aos documentos, dependências, pessoas e registros considerados necessários para a execução dos seus trabalhos, conforme estabelecido na Política de Auditoria prevista na Resolução BDMG 016.

O Plano Anual de Auditoria - PAA contempla um exame abrangente, orientado para o risco das atividades, sistemas e processos da instituição, sendo que o risco é avaliado conforme a metodologia de auditoria do COSO, utilizando matrizes de controle e de riscos que têm como base as ocorrências e valores transacionados nos processos e nas unidades.

O Comitê de Auditoria, órgão auxiliar do Conselho de Administração com funcionamento permanente, é composto atualmente por três membros. Dentre as suas atribuições, destacam-se:

- supervisionar e avaliar a efetividade da área de controles internos, de controladoria, das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao BDMG, além de

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

regulamentos e códigos internos;

- avaliar o cumprimento, pela administração do BDMG, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- avaliar e monitorar a exposição ao risco do BDMG e requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a remuneração dos Administradores, utilização de ativos do BDMG e gastos incorridos em nome do BDMG.

1.3 Declaração de Apetite por Riscos

A política de apetite a riscos do BDMG é alinhada ao seu propósito e direcionadores estratégicos.

O Planejamento Estratégico 2021 - 2025 define como diretrizes principais a atuação para gerar valor à sociedade com maximização de impacto e desenvolvimento e garantia de sustentabilidade financeira.

Os objetivos estratégicos, alinhados aos Objetivos para Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 da ONU, refletem o papel do Banco na atuação em setores e projetos relevantes para a economia mineira, com foco no fomento à sustentabilidade ambiental, apoio à tecnologia e inovação, infraestrutura, estímulo ao agronegócio e aos Municípios, Pequenas e Médias Empresas.

O BDMG deve garantir que todas as operações sigam critérios socioambientais em conformidade com as políticas estadual e nacional de meio ambiente e, ainda, com sua Política de Responsabilidade Socioambiental, buscando evitar e minimizar possíveis riscos e impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade.

Dentre os objetivos mais diretamente relacionados à declaração de Apetite por Riscos cabe destacar:

- Balancear níveis de rentabilidade e risco para o alcance de resultados;
- Realizar a gestão equilibrada do *funding* para viabilizar os objetivos estratégicos;
- Garantir altos padrões de qualidade, alcançando excelência técnica e operacional.

O Apetite por Risco, a Tolerância por Risco e a Capacidade de Risco são expressos por meio de níveis de riscos estabelecidos para indicadores quantitativos e qualitativos. Os indicadores são classificados em quatro dimensões que definem qual o posicionamento a Administração deseja adotar em seu modelo de negócios, quais sejam:

- Dimensão Capital e Rentabilidade: determina que o BDMG deve demonstrar diligência na administração de seus recursos por meio de acompanhamento sistemático que assegure: na alocação dos recursos, uma rentabilidade mínima

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

visando a sustentabilidade financeira e; a manutenção de uma estrutura de capital que, além de estar em conformidade com os requisitos regulatórios, também disponha de uma margem de segurança para cobrir eventos inesperados, conforme Política de Gerenciamento de Capital.

- Dimensão Liquidez: estabelece que é necessário que sejam mantidas reservas mínimas de liquidez para horizontes de curto, médio e longo prazos e estrutura de captação diversificada, com o intuito de proteger a Instituição contra períodos prolongados de estresse de *funding*.
- Dimensão Diversificação e Sustentabilidade dos Negócios: determina o nível razoável de risco que o Banco pode assumir na execução do seu modelo de negócios, visando baixa volatilidade dos resultados e sustentabilidade financeira da Instituição, bem como, atendimento dos objetivos estratégicos. Para esse fim, são estabelecidos limites de concentração e exposição por clientes/grupos econômicos e monitoramento de inadimplência. Além disso, de modo a mitigar possíveis perdas em função de variação no valor marcado a mercado, deve ser monitorado o descasamento entre ativos e passivos do Banco.
- Dimensão Aspectos Operacionais e Complementares: busca proteger o Banco da exposição a riscos operacionais que, se materializados, podem impactar negativamente os processos internos, a conformidade, o desempenho financeiro e a imagem da Instituição.

O monitoramento do Apetite por Riscos é reportado à alta administração e orienta a tomada de medidas preventivas de forma a garantir que as exposições estejam dentro dos limites estabelecidos.

1.4 Programa de Testes de Estresse

O programa de testes de estresse compreende o conjunto coordenado de processos e rotinas dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da Instituição.

Os testes de estresse consistem em exercícios, com finalidade definida, de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos na Instituição ou em um portfólio específico.

O BDMG utiliza, de forma adequada às necessidades de gerenciamento do risco, a metodologia de teste de estresse denominada análise de sensibilidade que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante específico no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio.

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

São requisitos do programa de testes de estresse:

- Abranger os riscos que o BDMG esteja sujeito de maneira relevante relativos ao risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de liquidez;
- Avaliar o impacto de concentrações significativas de riscos; e
- Prever a utilização de premissas e parâmetros adversos adequadamente severos.

São considerados relevantes os resultados apurados para cada teste de estresse capazes de promover, de forma isolada, extrapolação dos limites regulatórios ou dos limites de tolerância a riscos estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

1.5 Cultura de Riscos

Na Política de Gerenciamento de Risco Operacional, Resolução BDMG nº 221 Anexo VII, estão previstas as ações de treinamento, comunicação e conscientização de forma a estimular o desenvolvimento do senso crítico dos funcionários diante de situações de risco e o comportamento proativo em relação à sua identificação e ao seu controle.

No segundo semestre de 2020, o BDMG implementou o Projeto Gestão Segura que tem como objetivo instrumentalizar a gestão no gerenciamento de risco e disseminar a cultura de riscos entre os funcionários. Foram realizadas oficinas teóricas e práticas para mais de 90 pessoas, incluindo conselheiros, diretores, gestores e corpo técnico.

1.6 Compromisso com a Ética e com a Integridade

Os princípios e valores que norteiam a conduta dos empregados/colaboradores estão estabelecidos no Código de Ética, Conduta e Integridade do BDMG que é aplicável a todos que exerçam mandato, cargo, função, emprego ou prestem serviço na Instituição, mesmo que transitoriamente e/ou sem remuneração. O referido Código foi elaborado em conformidade com a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas estatais e sua última atualização incluiu dispositivos específicos para tratar de mídias sociais, conflitos de interesses, atividades paralelas e recebimento de presentes/brindes.

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

1.7 Gerenciamento de capital

O BDMG, em conformidade com a Resolução 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional e em consonância com sua política interna de gerenciamento integrado de riscos e capital, realiza as seguintes ações:

- Mantém estrutura de gerenciamento de capital adequada aos seus negócios;
- Elabora anualmente seu Plano de Capital que contempla:
 - avaliação de compatibilidade das ações previstas no Planejamento Estratégico em relação aos requerimentos de capital determinados pela Administração em cenários normal e de estresse;
 - plano de contingência de capital que prevê ações para adequação dos requerimentos de capital caso estes atinjam níveis abaixo daqueles estipulados pela Administração.
- Elabora relatórios gerenciais e regulatórios para fins de acompanhamento e monitoramento dos requerimentos de capital.

1.7.1 Suficiência de capital

O Plano de Capital 2021 – 2023, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de janeiro de 2021, demonstra projeções de requerimentos de capital acima do mínimo estabelecido pela Administração em face do Planejamento Estratégico.

1.8 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20



KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Em R\$ mil	RWA			
	dez-20	set-20	jun-20	mar-20
Capital regulamentar - valores				
1 Capital Principal	1.746.079	1.814.945	1.847.477	1.703.836
2 Nível I	1.746.079	1.814.945	1.847.477	1.703.836
3 Patrimônio de Referência (PR)	1.746.079	1.814.945	1.847.477	1.703.836
3c Destaque do PR	542.000	542.000	542.000	542.000
Ajustes prudenciais	184.989	147.160	120.814	135.011
Patrimônio de Referência para comparação com o RWA	1.204.079	1.272.945	1.305.477	1.161.836
Ativos ponderados pelo risco (RWA) - valores				
4 RWA total	6.442.207	6.826.116	6.372.519	5.621.528
Capital regulamentar como proporção do RWA				
5 Índice de Capital Principal (ICP)	18,7%	18,6%	20,5%	20,7%
6 Índice de Nível 1 (%)	18,7%	18,6%	20,5%	20,7%
7 Índice de Basileia	18,7%	18,6%	20,5%	20,7%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA				
8 Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPconservação (%)	1,3%	1,3%	1,3%	2,5%
9 Adicional de Contracíclico de Capital Principal - ACPcontracíclico (%)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
10 Adicional de importância sistêmica de Capital Principal - ACPsistêmico	-	-	-	-
11 ACP total (%)	1,3%	1,3%	1,3%	2,5%
12 Margem excedente de Capital Principal (%)	9,4%	9,4%	11,2%	10,2%
Razão de Alavancagem (RA)				
13 Exposição total	8.440.201	7.693.489	7.202.828	6.117.856
14 RA (%)	14,3%	16,5%	18,1%	19,0%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)				
15 Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	NA	NA	NA	NA
16 Total de saídas líquidas de caixa	NA	NA	NA	NA
17 LCR (%)	NA	NA	NA	NA
Indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR)				
18 Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA
19 Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA
20 NSFR (%)	NA	NA	NA	NA

1.9 OV1 - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)**OV1 - Visão Geral dos Ativos Ponderados pelo Risco – RWA**

Valores em R\$1000	RWA				Requerimento mínimo de PR
	dez-20	set-20	jun-20	mar-20	dez-20
0 Risco de Crédito: tratamento mediante abordagem padronizada	5.559.588	6.118.053	5.633.240	4.858.953	444.767
2 Risco de crédito no sentido restrito	4.987.289	5.433.375	4.952.074	4.208.300	398.983
6 Risco de crédito de contraparte (CCR)	65.344	66.408	63.411	59.776	5.228
7 Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-	-	-
7a Do qual: mediante uso da abordagem CEM	65.344	66.408	63.411	59.776	5.228
9 Do qual: mediante demais abordagens	-	-	-	-	-
10 Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	-	-	-	-	-
12 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-	-	-
13 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	44.583	139.194	134.539	134.969	3.567
14 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	-	-	-
16 Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	-	-	-	-	-
25 Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	462.371	479.076	483.216	455.908	36.990
20 Risco de Mercado	213.848	39.292	50.797	74.094	17.108
21 Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	213.848	39.292	50.797	74.094	17.108
22 Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	-	-	-	-	-
24 Risco Operacional	668.771	668.771	688.482	688.482	53.502
27 Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24)	6.442.207	6.826.116	6.372.519	5.621.528	515.377

2. Risco de liquidez**2.1 LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez**

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez do BDMG abrange todos os processos, pessoas e sistemas que dão suporte à gestão do risco, com o objetivo de mitigar os efeitos adversos da liquidez, garantir a capacidade de pagamento, bem como, proteger a Instituição contra períodos de estresse de *funding*, por meio de indicadores adequados para mensuração e monitoramento de reservas de liquidez. A governança do gerenciamento de risco de liquidez está baseada em órgãos colegiados, subordinados ao

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

CA ou à estrutura executiva do BDMG. Tais órgãos estabelecem os apetites de risco da instituição, definem as alçadas relacionadas ao controle de liquidez e acompanham seus indicadores.

A avaliação da liquidez é realizada com base nas projeções dos fluxos de caixa atualizados, considerando as premissas do planejamento estratégico e gerenciamento de capital. O controle de risco de liquidez é realizado por área independente das áreas de negócio, responsável por definir a composição das reservas, a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, monitorar os indicadores, propor cenários de estresse e informar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes. Todas as atividades são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de validação, controles internos e auditoria.

A Política de Captação prevê um perfil de recursos adequados ao risco de liquidez, observando a diversificação de suas fontes e prazos de vencimentos, bem como as condições pactuadas relativas a possíveis vencimentos antecipados.

O BDMG faz observância às exigências da Resolução 4.557, mas está desobrigado do envio mensal ao BACEN dos Demonstrativos de Risco de Liquidez (DRL - LCR) e o (DLP - NSFR), assim, adota metodologia interna de indicadores do risco de liquidez. No curto prazo, o BDMG deve manter ativos líquidos em patamares superiores ao caixa mínimo, constituído por um montante estimado para cobrir as saídas previstas para o período de 30 dias, adicionadas a uma reserva para honrar captações e a uma parcela para cobrir exposições de liquidez de alto impacto fora do fluxo de caixa. Para o médio e longo prazo, é esperado que os ativos líquidos sejam superiores às reservas financeiras mínimas. Esta reserva representa um colchão de liquidez sensível à variação do fluxo de caixa (saídas líquidas) e às grandes exposições de liquidez do BDMG fora do fluxo de caixa, de forma a cobrir um período representativo da capacidade de recomposição da liquidez da Instituição, em caso de cenário adverso, sem interromper suas atividades programadas. Além da metodologia interna dos indicadores do risco de liquidez, o Comitê de Riscos e Capital poderá aumentar a necessidade de reservas financeiras, levando em consideração as referências de mercado, o apetite a riscos e custos de carregamento da liquidez.

São elaborados e submetidos à alta administração para acompanhamento e suporte às decisões:

- Planos de contingência e de adequação para situações de crise, com ações que preveem uma gradação por nível de severidade, levando-se em consideração as características do mercado local de atuação, buscando uma rápida recomposição dos indicadores de liquidez. Na ocorrência de insuficiência dos indicadores do risco de liquidez, ou de evidências de que esses serão insuficientes, as alçadas competentes são reportadas

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

tempestivamente para deliberarem sobre as providências a serem adotadas.

- Relatórios e gráficos que descrevem as posições de risco;
- Estresse de indicadores de liquidez baseados em frustrações de captações e recebimentos com projeção dos indicadores de liquidez;
- Indicadores de concentração de provedores de *funding* e prazo.

3 Risco de crédito**3.1 CR1 - Qualidade creditícia das exposições**

CR1: Qualidade creditícia das exposições
Posição em:12/2020

Valores em R\$1000	Valor bruto		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor Líquido (a+b-c)
	Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal		
	a	b		
1 Concessão de crédito	52.983	6.047.301	617.809	5.482.475
2 Títulos de dívida	7.342	1.414.001	116.836	1.304.507
2a dos quais: títulos soberanos nacionais	-	289.167	-	289.167
2b Dos quais: outros títulos	7.342	1.124.834	116.836	1.015.340
3 Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	293.630	3.077	290.553
4 Total (1+2+3)	60.325	7.754.932	737.722	7.077.535

3.2 CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

CR2: Mudanças no estoque de operações em curso anormal
Posição em 12/2020 em relação a 6/2020

Valores em R\$1000	Total
1 Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	105.157
2 Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	30.462
3 Valor das operações reclassificadas para curso normal	(35.887)
4 Valor da baixa contábil por prejuízo	(28.843)
5 Outros ajustes (liquidadas; honra;acordo..)	(10.563)
5.1 Variação de saldo em 12/2020 das operações anormais em 6/2020	(176)
5.2 Renegociadas	(9.065)
5.3 Honradas	(12)
5.4 Liquidadas	(1.309)
6 Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	60.325

3.3 CRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

O risco de crédito contempla a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador de suas obrigações financeiras nos termos pactuados, desvalorização ou redução de remunerações esperadas em instrumento financeiro, aos custos de recuperação, ao risco de concentração.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito do BDMG dá suporte ao seu foco de atuação e atende às exigências da Res. CMN 4.557/2017. Neste contexto, é

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

constantemente aprimorada a participação dos agentes, além das políticas e procedimentos adotados no processo de gerenciamento do risco de crédito. Esse processo está alinhado às melhores práticas de mercado, possibilitando a adequada identificação, mensuração, controle, mitigação e reporte dessa categoria de risco.

Com o objetivo de garantir os padrões de qualidade para os modelos e processos fundamentais para a gestão de riscos, o Banco conta com segregação entre as atividades de negócio, análise de crédito, conformidade, gestão e controle do crédito, assegurando a independência entre as áreas e, conseqüentemente, decisões equilibradas com relação aos riscos incorridos.

A classificação do risco é integrada ao fluxo do processo de análise de crédito e apurada de forma automática previamente a cada deliberação relacionada aos seguintes processos: abertura de limite; utilização de limite; revisão de limite; alteração de garantia e revisão de classificação de risco semestral ou anual, conforme critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 2.682, de 21/12/1999. Os sistemas e as metodologias utilizados são próprios do BDMG, sendo que o sistema de classificação de risco de crédito é validado diariamente.

A declaração de Appetite por Riscos do Banco contempla indicadores relacionados ao Risco de Crédito no âmbito da dimensão “Diversificação e Sustentabilidade dos Negócios”, trazendo definições de apetite, tolerância e, quando cabível, capacidade, para a exposição do maior cliente, concentração dos 20 maiores clientes e inadimplência. Além disso, indicadores para controle de qualidade da carteira estão incluídos também no Planejamento Estratégico do Banco.

As medidas tomadas no âmbito da Política de Crédito visam assegurar a utilização dos recursos financeiros de maneira parcimoniosa e com elevados padrões de transparência e segurança, além de tornar os processos internos mais ágeis, simplificados e facilitadores do relacionamento com o cliente, contribuindo, assim, para aumentar a competitividade do Banco.

A gestão do risco de crédito no BDMG está balizada na Política de Crédito, atualmente normatizada pela Resolução BDMG nº 201 e pela Instrução BDMG nº 201 e respectivos Anexos, e abrange os temas: alçadas de deliberação do crédito, critérios para estabelecimento de limite de crédito, garantias, contratação, diretrizes para análise de crédito, acompanhamento do crédito, cobrança, e vedações e impedimentos de operar com o Banco. Além desses normativos, a Resolução BDMG nº 221 e a Disposição BDMG nº 221 tratam dos temas: limites prudenciais de exposição e concentração, limites de participações em financiamentos destinados a investimentos em projetos, metodologias de classificação de risco de crédito e ativos problemáticos.

O processo para identificação e avaliação do risco de crédito é realizado pela Superintendência de Riscos e Controles Internos a partir do monitoramento da carteira de crédito. São acompanhados, periodicamente, indicadores de concentração por faixas de risco, concentração por clientes e setor, maiores clientes, maiores ativos problemáticos,

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

clientes renegociados, percentual de ativos problemáticos, inadimplência por segmentos de clientes, índice de perdas de contratos vencidos por produtos além do índice de perdas de operações de crédito concedidas via WEB. São realizados testes de estresse, acompanhamento das metodologias de classificação de riscos e índices de estabilidade populacional. Todos esses indicadores são utilizados para subsidiar o estabelecimento ou revisão das políticas, diretrizes e metodologias de classificação de risco.

O relacionamento entre a estrutura de gerenciamento de risco de crédito, política de conformidade e atividade de auditoria interna pode ser explicado baseado no modelo de 3 linhas do THEIA, implementado no BDMG da seguinte forma:

- A estrutura de gerenciamento de risco de crédito está estabelecida e definida internamente por meio da Resolução 221-D Anexos e Disposição 221 e Anexos que tratam do gerenciamento integrado de riscos e capital, incluído o risco de crédito, além da Política de crédito. Os normativos definem os processos e controles nas 3 linhas, estabelecendo diretrizes, apetite a risco e as principais atribuições e responsabilidades, monitoramento e reporte, que envolvem gestores na primeira linha (Análise de Crédito, *Backoffice*, Jurídico e Produtos, dentre outros), como gestores na segunda linha (Riscos e controles internos e Conformidade), além da 3ª linha, por meio das avaliações independentes e periódicas da auditoria interna;
- A função conformidade é suportada pela Resolução 210-C e Instrução 050-C que estabelecem as principais diretrizes, política, estrutura e funcionamento da função de conformidade, responsável por assegurar a adoção tempestiva e efetiva de controles que mitiguem o risco de descumprimento da legislação e seus possíveis impactos. A Conformidade tem como um dos seus principais eixos de atuação, o tratamento dos riscos de conformidade relacionados ao crédito, especialmente os aspectos regulatórios de produtos e relacionamento com clientes, prevenção e lavagem a dinheiro e financiamento a terrorismo – PLD-FT e o risco socioambiental relacionado às operações de crédito, especialmente nos projetos do qual o BDMG é agente de fomento;
- A auditoria interna, por sua vez, atua na terceira linha de defesa, avaliando periodicamente a efetividade dos controles de gerenciamento de risco de crédito, por meio de um plano trienal de auditoria baseado em riscos que é revisado periodicamente e prevê a realização de auditorias anuais nos processos de concessão de crédito (o core business do Banco), gerenciamento integrado de riscos e capital, prevenção e lavagem de dinheiro e financiamento a terrorismo e conformidade, além de auditorias com outras periodicidades em demais processos associados como gestão de crédito (cobrança administrativa e judicial e recuperação de crédito e venda de bens não de uso), gestão de produtos e

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

atendimento a clientes, dentre outros;

- Como meio para otimizar o funcionamento das 3 linhas, a auditoria interna, riscos e conformidade vem se reunindo periodicamente buscando aperfeiçoar os controles, otimizar a sinergia e o alinhamento entre as áreas, metodologias e critérios de avaliação, linguagens comuns dentre outros aspectos.

3.4 CRB Setor econômico – Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

Valores em R\$1000	Total das Exposições		Total das Exposições em curso anormal		
	Carteira		Carteira		
	Total da Exposição (Valor Líquido)	Total da Exposição (Valor Bruto)	Curso Anormal	Provisão Regulamentar	
PESSOA JURÍDICA	6.770.675	7.468.857	PESSOA JURÍDICA	59.715	53.744
SETOR PRIVADO	5.957.255	6.643.416	SETOR PRIVADO	50.791	44.820
AÇÚCAR, ETANOL E BIOCOMBUSTÍVEL	384.354	411.823	AÇÚCAR, ETANOL E BIOCOMBUSTÍVEL	-	-
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	117.102	124.398	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	-	-
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	156.204	187.438	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	8.310	8.156
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	1.337.363	1.461.295	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	8.162	7.739
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	33.322	34.477	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃOS	445.455	450.813	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃOS	-	-
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, EXCETO ATACADO DE CA	899.174	927.599	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, EXCETO ATACADO DE CA	12.791	12.185
CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS	218.199	318.032	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-
CONSTRUÇÃO	56.522	92.700	CONSTRUÇÃO	1.297	1.285
DIVERSOS	32	1.285	DIVERSOS	930	504
EDUCAÇÃO	29.088	29.638	EDUCAÇÃO	149	147
ELETRICIDADE E GÁS	221.046	340.667	ELETRICIDADE E GÁS	-	-
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	291.611	328.748	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	2.196	1.735
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS	76.836	78.170	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS	789	689
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	224.303	242.481	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2.765	1.365
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	66.268	94.245	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	-	-
FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	108.506	128.635	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS	-	-
INDÚSTRIA EXTRATIVA	39.172	39.282	INDÚSTRIA EXTRATIVA	-	-
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	130.966	137.401	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.978	2.965
LATICÍNIOS	135.114	142.840	LATICÍNIOS	-	-
OUTRAS INDÚSTRIAS DA TRANSFORMAÇÃO	329.877	368.395	OUTRAS INDÚSTRIAS DA TRANSFORMAÇÃO	628	528
OUTROS SERVIÇOS	276.130	284.738	OUTROS SERVIÇOS	844	798
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	224.938	231.017	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	4.094	3.964
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO, EXCETO CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, T	155.674	187.299	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO, EXCETO CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, T	4.858	2.759
SETOR PÚBLICO	813.420	825.441	SETOR PÚBLICO	8.924	8.924
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	797.473	809.415	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	8.924	8.924
OUTROS SERVIÇOS	15.946	16.026	OUTROS SERVIÇOS	-	-
PESSOA FÍSICA	306.860	346.400	PESSOA FÍSICA	610	516
TOTAL	7.077.535	7.815.257	TOTAL	60.325	54.260

3.5 CRB Região - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições



CRB: Exposições por Região

Posição em:12/2020

31/03/2021 14:47

Total das Exposições			Total das Exposições em curso anormal			
Valores em R\$ mil			Valores em R\$ mil			
	Carteira		Carteira			
	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Bruto	Valor Líquido	Provisão Regulamentar	Baixa para prejuízo
Centro Oeste	10.882	9.647	-	-	-	-
Nordeste	3.093	3.065	-	-	-	-
Sudeste	7.801.282	7.064.823	60.325	4.633	54.260	92.200
TOTAL	7.815.257	7.077.535	60.325	4.633	54.260	92.200

3.6 CRB prazo - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições

CRB prazo: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições					
Detalhamento do total das exposições por setor econômico e por prazo remanescente de vencimento					
Setor Econômico	31/12/2020				
	Prazo Remanescente de Vencimento (R\$ mil)				Total
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	
AÇÚCAR, ETANOL E BIOCOMBUSTÍVEL	55.521	41.728	229.146	63.781	390.176
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	86.965	82.574	421.564	44.316	635.419
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	48.210	32.966	281.742	20.443	383.361
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	14.811	23.346	93.485	17.244	148.886
ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	740.699	41.485	251.507	305.126	1.338.817
ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	3.057	3.743	23.370	3.153	33.323
COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃOS	180.694	163.938	82.801	17.763	445.196
COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS, EXCETO ATACADO DE CA	161.830	169.608	536.380	22.795	890.613
CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS	1.723	1.514	113.508	80.393	197.138
CONSTRUÇÃO	8.855	9.665	36.876	831	56.227
DIVERSOS	868	2.070	6.970	-	9.908
EDUCAÇÃO	1.833	4.586	22.669	-	29.088
ELETRICIDADE E GÁS	14.607	15.506	112.008	74.845	216.966
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	37.338	59.944	181.364	9.706	288.352
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS	14.175	14.396	48.265	-	76.836
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E FARMACÊUTICOS	51.034	32.942	103.111	10.740	197.827
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS	4.468	4.935	56.554	311	66.268
FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROÇERIAS	4.036	4.095	99.424	951	108.506
INDÚSTRIA EXTRATIVA	6.110	6.058	25.419	1.584	39.171
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.174	11.870	100.144	7.557	129.745
LATÍCIOS	37.892	28.573	62.615	4.890	133.970
OUTRAS INDÚSTRIAS DA TRANSFORMAÇÃO	44.408	41.471	236.411	7.329	329.619
OUTROS SERVIÇOS	34.811	43.687	201.851	8.964	289.313
SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	16.449	65.878	117.829	9.782	209.938
TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO, EXCETO CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, T	22.015	20.441	103.547	9.685	155.688
Total Geral	1.602.583	927.019	3.548.560	722.189	6.800.351

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20**3.7 CRB atraso - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições****CRB atraso: Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições**

Total das exposições em atraso segmentadas por faixas de atraso (1)

Em R\$ mil	Dez-20						Total
	Operações em atraso (saldo bruto)						
	Atraso até 30 dias	Atraso entre 31 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 365 dias	Atraso acima de 365 dias	Atraso acima de 365 dias - baixa para prejuízo (12 meses)(2)	
Concessão de crédito	84.202	52.199	7.183	33.520	10.848	92.200	280.152
Títulos de dívida	-	-	-	-	7.342	-	7.342
Total Geral	84.202	52.199	7.183	33.520	18.190	92.200	287.495

Obs: (1) Conforme Carta Circular 4.068, a tabela segue o mesmo escopo da tabela CR1

Obs: (2) Valor das operações com atraso acima de

3.8 CRB reestruturadas - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições**CRB reestruturadas - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições**

Segregação do total das exposições reestruturadas

Em R\$ mil	Dez-20	
	a Curso anormal	b Demais
Total de Exposições reestruturadas	27.795	269.682

3.9 CRB concentração - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições**CRB Concentração - Informações adicionais sobre a qualidade creditícia das exposições****Concentração**

% do total da Carteira	Dez-20
Maior devedor	3,1%
10 maiores	15,6%
20 maiores	24,8%
50 maiores	39,7%
100 maiores	51,8%
Demais exposições	48,2%

4 Risco de crédito de contraparte (CCR)

4.1 CCRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito de contraparte

O risco de crédito de contraparte é a possibilidade de não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros com risco bilateral.

No BDMG, as regras para o cálculo da exposição a esse risco estão definidas na Política de Crédito que também determina as alçadas de deliberação. A metodologia de cálculo de limites está documentada em norma de procedimento e é utilizada tanto para operações interbancárias como para a prestação de garantias e operações com derivativos.

Atualmente, o Banco não possui CGD - Contrato Geral de Derivativos com cláusula de depósito de margem por rebaixamento de rating.

5 Risco de mercado

5.1 MRA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de câmbio, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A Política institucional de risco de mercado do BDMG está aderente à Resolução 4.557 e estabelece a estrutura de gestão e controle de risco, objetivando: dar visibilidade e conforto à alta administração de que a assunção de riscos de mercado está em linha com os objetivos e apetite por riscos da Instituição; monitorar e evitar a concentração de riscos; fornecer mecanismos de alerta antecipado para facilitar a gestão eficaz dos riscos, sem obstruir os objetivos de negócio.

A gestão de risco de mercado segue a segregação das operações nas carteiras de Negociação e Bancária, de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CMN 4.557 e Circular BACEN 3.354 e alterações posteriores. A carteira de negociação é composta pelas operações com instrumentos financeiros, com a intenção de negociação e, atualmente, vem sendo constituída apenas pelas operações compromissadas. A carteira bancária, por sua vez, caracteriza-se essencialmente pelas operações provenientes do negócio bancário, realizadas sem a intenção de negociação e com horizonte de tempo de médio e longo prazos. A utilização de derivativos ocorre apenas para proteção de posições próprias da Instituição para as captações externas.

Para gestão do risco de mercado são utilizadas métricas, tais como:

- Valor em Risco (VaR): medida estatística que quantifica a perda econômica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado intervalo de confiança e horizonte de tempo;
- Sensibilidade (DVO1): impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa se submetidos a um aumento de 1 ponto-base nas taxas de juros atuais;
- Análise de Descasamentos: exposição acumulada dos fluxos de caixa, por fator de risco, a valor de mercado, alocados em vértices.

A estrutura de gestão e controle de risco de mercado abrange todos os processos, pessoas e sistemas que dão suporte à gestão do risco, objetivando a mitigação dos efeitos adversos resultantes das oscilações de mercado e das interações entre os demais riscos da Instituição e visando garantir sua estabilidade financeira.

O controle de risco de mercado é realizado por área independente das unidades de negócio e responsável por executar as atividades diárias de mensuração e avaliação de risco, acompanhamento dos limites, reporte tempestivos às alçadas competentes e ao órgão regulador, monitoramento de cenários de estresse, monitoramento de ações necessárias para o reajuste de posições e/ou níveis de risco aceitáveis, análise de impacto ao lançamento de novos produtos.

Os limites são alinhados com as diretrizes do Conselho de Administração, sendo revisados e aprovados anualmente. A adequação aos limites é monitorada diariamente e sua extrapolação, se ocorrer, é reportada às alçadas competentes, que deliberam sobre as providências a serem adotadas.

O BDMG utiliza de sistema terceirizado para gerenciamento do risco de mercado, compatível com a natureza de suas exposições e a complexidade de suas operações e produtos.

 **MR1 - Abordagem Padronizada - Fatores de Risco**
Associados ao Risco de Mercado

Valores em R\$1000	RWA				
	dez-20	set-20	jun-20	mar-20	dez-19
1 Taxas de Juros	428	152	292	99	90
1a Taxas de Juros prefixadas denominadas em Real (RWAJUR1)	428	152	292	99	90
1b Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)	-	-	-	-	-
1c Taxas dos cupons de índice de preços (RWAJUR3)	-	-	-	-	-
1d Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	-	-	-	-	-
2 Preço de Ações (RWAACS)	-	-	-	-	-
3 Taxas de Câmbio (RWACAM)	213.420	39.141	50.505	73.995	64.273
4 Preços de mercadorias (comodities) (RWACOM)	-	-	-	-	-
9 Total (1+2+3+4)	213.848	39.292	50.797	74.094	64.363

6 Risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB)

6.1 IRRBBA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do IRRBB

A Circular BACEN nº 3.876, publicada em janeiro de 2018, dispõe sobre metodologias e procedimentos para a avaliação da suficiência do valor de Patrimônio de Referência (PR) mantido para a cobertura do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária IRRBB (*Interest Rate Risk in the Banking Book*), definindo-se:

- IRRBB - Interest Rate Risk of Banking Book – como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da Instituição Financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
- Delta EVE (Delta Economic Value of Equity) como a diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros;
- Delta NII (Delta Net Interest Income) como a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

O BDMG procede a identificação, mensuração e controle do IRRBB com base em metodologia padronizada, conforme previsto pelo órgão regulador, com o uso de choques dos paralelos de alta e baixa, a fim de verificar os impactos no valor econômico e nos resultados, considerando as especificidades de sua carteira.

Os valores apurados para o Delta EVE não representam impacto imediato ao patrimônio líquido, enquanto que o Delta NII indica potencial volatilidade aos resultados projetados considerando as premissas dos modelos.

O Delta EVE e o Delta Δ NII são mensurados com base nos fluxos de caixa dos instrumentos da carteira bancária, decompostos nos seus fatores de riscos, sem diferenciar as margens comerciais e demais componentes de spread. Os fluxos dos instrumentos que possuem características homogêneas são ajustados por modelos específicos de forma a refletir de maneira mais adequada seus fluxos de reapreçamento. A carteira bancária é composta por operações ativas e passivas originadas pelas áreas comerciais e de tesouraria do BDMG. As exposições de risco de mercado inerentes à carteira bancária são compostas por vários fatores de risco, que são componentes primários do mercado na formação dos preços. No IRRBB, são consideradas ainda as operações de hedge que buscam mitigar os riscos derivados das oscilações dos fatores de risco de mercado e suas assimetrias contábeis para a carteira de captações externas. Estas operações, com instrumentos financeiros derivativos são classificadas como hedge contábil, de acordo com suas características de risco e fluxo de caixa. Nestes casos, a

Relatório de Pilar 3 de Basileia – Dez/20

documentação comprobatória específica é analisada para permitir o acompanhamento contínuo da efetividade do hedge e das demais alterações no processo contábil. Os procedimentos contábeis e administrativos de hedges são definidos pela Circular BACEN nº 3.082. Adicionalmente, o BDMG tem realizado, predominantemente, liberações de crédito considerando o risco de taxa de juros do seu *funding*, a fim de obter um hedge natural.

A estrutura de gerenciamento do IRRBB possui políticas e controles de risco que visam a garantir a adequação ao apetite de risco da instituição, cujos modelos e processos são avaliados pela auditoria interna.

A área de gestão de riscos é responsável pela identificação, mensuração, avaliação e controle do IRRBB, pelo acompanhamento dos limites, com reportes tempestivos às alçadas competentes e ao órgão regulador. No mínimo anualmente são realizados testes de estresse para avaliar o comportamento do indicador em situação adversa de mercado e seu impacto no capital.

Na tabela abaixo são apresentados os principais resultados decorrentes das mudanças nas taxas de juros sobre a carteira bancária nos cenários padronizados - paralelos de alta e de baixa:

Reais Mil	31/12/2020		31/12/2019	
	Δ EVE	Δ NII	Δ EVE	Δ NII
Cenários	Choques Padronizados	Choques Padronizados	Choques Padronizados	Choques Padronizados
Paralelo de Alta	45.497	370	91.090	96
Paralelo de Baixa	75.730	67.022	2.589	51.912
Varição Máxima	75.730	67.022	91.090	51.912
Nível I do Patrimônio de Referência (PR)	1.746.078		1.693.755	

Obs.: as medidas de variação têm as perdas representadas por valores positivos, conforme Art. 13 § 3º da Circular 3.876.

A maior perda mensurada pelo Delta EVE, em 31 de dezembro de 2020, foi de R\$ 75.730 mil, no cenário de choque Paralelo de Baixa, com queda de 17% em relação à maior perda de 31 de dezembro de 2019, apresentada pelo cenário de choque Paralelo de Alta. O Delta NII, para um horizonte de um ano, possui perda máxima de R\$ 67.022 mil no cenário de choques Paralelo de Baixa, em 31 de dezembro de 2020.